



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



DECRETO 5672, DE 12 DE MAIO DE 2020.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2937 de 27/11/2019, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 145.853,20 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), distribuídos as seguintes dotações:

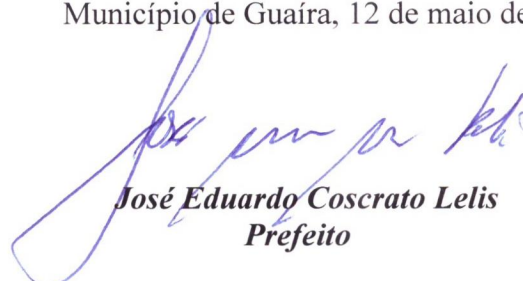
010601	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
792	12.361.0006.2023.0000 Manutencao do Ensino Fundamental	145.371,59
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
220	005 CONV. OBRAS ESCOLARES ESTADO	
793	12.361.0006.2023.0000 Manutencao do Ensino Fundamental	481,61
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
220	005 CONV. OBRAS ESCOLARES ESTADO	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

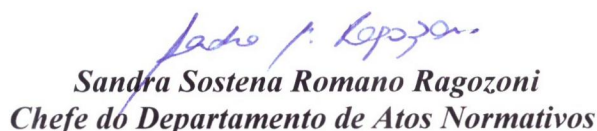
Excesso:	481,61
Superávit Financeiro:	145.371,59

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 12 de maio de 2020.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos